Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 1009125-38.2014.8.26.0566 Classe – Assunto: Notificação - Inadimplemento

Requerente: Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP Requeridos: LAERTE CORDEIRO e MARIANGELA DUQUE DE NOVAES

CORDEIRO

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela requerente/exequente a fl. 37, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Providencie a baixa do processo no sistema e ao arquivo.São Carlos, 11 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA